Editor: José Carlos Vieira (Cidades) josecarlos.df@dabr.com.br e Tels.: 3214-1119/3214-1113 Atendimento ao leitor: 3342-1000 cidades.df@dabr.com.br

Brasília, terça-feira, 11 de março de 2025 • Correio Braziliense • 13

**O CRIME DA 113 SUL** 

# STJ decide hoje destino de Adriana Villela

Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) julga recurso da defesa, que pediu a anulação da condenação feita pelo Tribunal do Júri em 2019. Ministério Público pede prisão imediata da ré. O crime aconteceu em 2009

» MILA FERREIRA » ARTHUR DE SOUZA

ondenada a 61 anos e seis meses de prisão pela morte dos pais José Guilherme e Maria Villela e da empregada doméstica Francisca Nascimento, em 2009, Adriana Villela será julgada novamente, hoje, pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Desde a condenação pelo Tribunal do Júri, em 2019, a defesa tenta anular o julgamento, mantendo a ré em liberdade. O julgamento do recurso está previsto para começar às 14h.

Os ministros do STJ julgam também o pedido de prisão imediata de Adriana Villela, solicitado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MP-DFT) e pelo Ministério Público Federal (MPF). O caso ficou conhecido como "O Crime da 113 Sul".

A defesa de Adriana alega que só teve acesso a alguns vídeos com depoimentos que constavam nos autos somente no sétimo dia de julgamento, o que teria configurado cerceamento de defesa e trazido prejuízos processuais a ela. Uma carta da mãe de Adriana também foi considerada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJ-DFT), como prova de responsabilidade de Adriana quando, segundo a defesa, o documento revelaria apenas uma discordância entre mãe e filha.

"Fizemos um recurso especial muito técnico. Acreditamos que temos chances, sim, de anular o julgamento. Além da questão das mídias, tem o fato de que os peritos papiloscopistas fizeram um laudo que eles não têm competência para fazer", alegou o advogado de Adriana, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, em entrevista ao Correio. "Nós conseguimos fazer uma linha do tempo em que comprovamos que a Adriana não poderia estar na cena do crime", completou. Segundo o advogado de defesa, Adriana não estará presente em plenário, mas está otimista quanto à anulação da sentença. "Ela sabe que é inocente, mas está apreensiva, como é normal", disse Kakay.

Especialista em direito criminal, o advogado Raphael Locatelli explica que o artigo 179, do Código de Processo Penal (CPP), determina que documentos e objetos a serem utilizados no julgamento devem ser juntados ao processo com antecedência mínima de três dias úteis. "O acesso tardio a vídeos contendo de-



Adriana Villela foi condenada pelo Tribunal do Júri em 2019 e recorreu em liberdade

de prisão depende do resultado do recurso da defesa. Se o STJ anular o júri, a condenação deixará de existir, o que automaticamente afasta a necessidade de prisão. Por outro lado, se o recurso for negado e a condenação, mantida, o tribunal poderá decidir sobre a prisão imediata", detalhou.

De acordo com a Promotoria de Justiça, a expectativa é que as nulidades levantadas pela defesa sejam desconsideradas pelo STJ. "Espera-se que seja respeitada a soberania dos veredictos prevista constitucionalmente, conforme a Súmula 7 do STJ", disse o MPDFT, em nota. O MPDFT também defende a aplicação imediata do Tema 1.068 do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite que condenados pelo júri popular sejam presos imediatamente após o julgamento.

# O rito

No julgamento de hoje, primeiro são ouvidas as sustentações orais do Ministério Público (MPF e MP-DFT) e da defesa de Adriana Villela. Na sequência, vota o relator, ministro Rogerio Schietti Cruz. Não há oitiva de réus. A princípio, cada parte possui 15 minutos para sustentação oral, mas o presidente da Sexta Turma, ministro Sebastião Reis Júnior, pode deliberar sobre esse tempo com as partes.

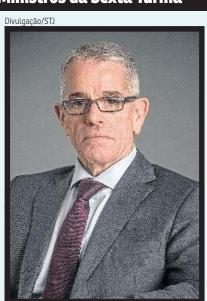
Após o voto do relator, os ministros podem votar acompanhando ou divergindo do relator, mas também há a possibilidade de pedido de vista. Nesse caso, o prazo de vista é de 60 dias, prorrogáveis por mais 30. Primeiro será julgado o recurso da defesa e, a depender do resultado desse julgamento, será analisado o pedido de prisão.

### Tranquilidade

A reportagem foi até o bloco onde ocorreu o crime. No local, funcionários disseram que o clima é de tranquilidade entre os que moram na região. Segundo eles, ainda existem moradores e trabalhadores da época do crime, mas eles evitam falar sobre o caso. De acordo com eles, não houve qualquer mudança de protocolo na segurança do prédio desde o crime, apenas evoluções corriqueiras, devido aos avanços tecnológicos. O **Correio** apurou que o apartamento em que os assassinatos aconteceram foi comprado assim que ficou disponí-

vel para venda. Comerciantes antigos da quadra disseram ao Correio que, à época do crime, todos ficaram impactados com a tragédia, mas depois tudo voltou ao normal. Erilene Alves, 50 anos, dona de uma mercearia próxima, lembra que Francisca, a empregada, era freguesa da loja. "Ela costumava passar por aqui às sextas-feiras, para comprar alguma coisa para sua casa, mas não tínhamos muito contato", comentou. Sobre o crime, ela comenta que "a comunidade percebeu como algo isolado. Quem cometeu os assassinatos tinha como alvo somente o apartamento, e não a quadra como um todo", acrescentou a comerciante.

## Ministros da Sexta Turma



### Antonio Saldanha Palheiro

Nasceu no Rio de Janeiro. Desde que assumiu o cargo de ministro do STJ, atuou como membro da Terceira Seção e da Sexta Turma. No estado carioca, teve atuação de destaque no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde chegou ao cargo de desembargador, em abril de 2003;



poimentos dos corréus Leonardo, Paulo

e Francisco Mairlon teria violado o direi-

to da defesa de examinar os autos", ana-

lisou. "Nos termos do Código de Proces-

so Penal (CPP), cabe recurso contra deci-

sões do Tribunal do Júri que forem mani-

festamente contrárias às provas dos au-

tos. Se esse argumento for aceito, Adria-

na Villela será submetida a um novo jul-

gamento", acrescentou. "A defesa susten-

ta que a condenação foi baseada exclusi-

vamente nos depoimentos dos corréus

Leonardo e Paulo, os quais teriam sido

reiterados na sessão do júri, em afronta

ao artigo 155 do CPP, que exige provas

concretas para condenação", finalizou.

em segurança pública, Berlinque Can-

telmo explicou que o pedido de prisão

imediata feito pelo Ministério Público foi

possível graças a uma inovação trazida

recentemente ao Código Penal. "O pa-

cote anticrime acrescido ao Código Pe-

nal determina a prisão imediata de con-

denados em processos de competência

do tribunal do júri. Contudo, o pedido

Advogado criminalista e especialista

Og Fernandes

Natural do Recife. É membro da Sexta Turma, da Corte Especial e do Conselho de Administração do STJ. Além disso, é vice-presidente e corregedor-geral do Conselho da Justiça Federal (CJF), desde agosto de 2022. Em seu estado natal, atuou como juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;



Rogerio Schietti Cruz

Nascido em Juiz de Fora (MG). Entre as principais atuações no STJ, é membro da Terceira Seção e da Sexta Turma. Também foi Procurador de Justiça no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). É o relator do caso da 113 Sul;



Sebastião Reis Júnior

Natural de Belo Horizonte. É o presidente da Sexta Turma pela segunda vez. Além disso, atua como membro da Corte Especial, da Terceira Seção e da Comissão de Jurisprudência do STJ. Foi membro efetivo do Conselho da Justiça Federal.



Otávio de Almeida Toledo

Natural de São Paulo e se formou em direito no Distrito Federal. Após atuar como advogado, assumiu o cargo de desembargador do TJSP pelo quinto constitucional, em 2008. Atualmente, preside a 16ª Câmara de Direito Criminal da corte paulista.